



**ATA DA AGE – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ACAEPA –  
ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE PARA ATENDIMENTO  
ESPECIALIZADO À PESSOA AUTISTA**

Aos dois dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito, na sede da **ACAEPA – Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista**, às dezenove horas, reuniram-se a Presidente, a Vice-Presidente, os Conselheiros Ficiais Titulares e Suplentes e Demais Associados, para realização da presente AGE – Assembléia Geral Extraordinária, para discussão e votação da pauta a seguir: **1) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; 2) Convocação de Eleições e Inscrição de Chapas para concorrer ao pleito; 3) Alteração da contagem do Mandato Eleitoral da Diretoria Administrativa; 4) Alteração e Ampliação dos Objetivos Sociais da instituição; 5) Apresentação da empresa que fará a Assessoria Administrativa, Contábil e Jurídica tudo de forma voluntária; 6) Proposta de Alteração da Estrutura Administrativa da ACAEPA; 7) E o que ocorrer.** Passados os primeiros quinze minutos, foi realizada a segunda e última chamada para realização do certame. Passada a palavra à Presidente da Instituição, Sr<sup>a</sup>. Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende, a mesma fez os cumprimentos de praxe aos Componentes da Mesa e em seguida aos Demais Associados presentes, informando que pela ordem da pauta, ela iria apresentar falar um pouco dos trabalhos realizados, bem como as dificuldades encontradas para manutenção da **ACAEPA**, mas que para surpresa de todos, a partir deste momento a instituição estaria sendo assistida através de Assessoria Administrativa, Contábil e Jurídica através da Comperfil Consultoria e do Escritório de Advocacia, Osmar Abreu Santos – Advogados Associados, que estarão sendo apresentados neste momento e todos os serviços serão prestados de forma voluntário, pois a **ACAEPA** foi adotada por Dr. Osmar Abreu Santos, que a partir deste momento fará parte da nossa instituição e desde já agradecemos de coração pelos trabalhos oferecidos e que Deus na sua infinda bondade e misericórdia abençoe o nosso adotante. Em seguida foi aberto o espaço para a formação de Chapas ao Pleito Eleitoral. Formada a Chapa Única e apresentada à mesa, e não havendo nenhum empecilho aos concorrentes, foi colocada logo em seguida a inscrição da Chapa Única ao Pleito Eleitoral, que foram preenchidos pelos seguintes Associados: Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende – **Presidência**, Vitória Celeste Costa Santos – **Vice-Presidência** – Joelma dos Santos Santana, Veridiana de Souza Matos Rocha e Daniele Souza Freitas compõem o **Conselho Fiscal Titular** – Marcelina Petinga Almeida, Gessei França Oliveira e Márcia Lânica da Silva Nepolucena, compõem o **Conselho Fiscal Suplente** – Raira Samela Sena Oliveira - **Secretária Executiva** – Alcione Silveira de Andrade Cajahyba – **Secretária Pedagógica** e Iara Pereira

*Santos*



- ACAEPA -

ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA AUTISTA

CNPJ(MF): 27.450.353/0001-40

FUNDAÇÃO: 29/03/2017



Santos - **Tesoureira**. O processo eleitoral ocorreu em seguida e computado os votos foi verificado que a chapa única inscrita venceu por unanimidade com o voto de todos os presentes. Deste modo, a Nova Gestão Administrativa Sendo eleita por Unanimidade. Todos os eleitos e empossados compõem a **Diretoria Administrativa Para Gestão 2017/2021**. Após o Processo Eleitoral e de Nomeação para a Composição de Cargos, conforme Previsão Estatutária da **ACAEPA**, a composição da Gestão Administrativa ficou assim definida: **I – PRESIDÊNCIA** - Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende, **II - VICE-PRESIDÊNCIA** - Vitória Celeste Costa Santos, **III - CONSELHO FISCAL TITULAR:** Joelma dos Santos Santana, Veridiana de Souza Matos Rocha e Daniele Souza Freitas, **III - CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** Marcelina Petinga Almeida, Gessei França Oliveira e Márcia Lânica da Silva Nepolucena, **IV - SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Raira Samela Sena Oliveira, **IV - SECRETÁRIA PEDAGÓGICA:** Alcione Silveira de Andrade Cahyba, **IV – TESOUREIRA:** Iara Pereira Santos. Diante dos fatos, observa-se a necessidade de se fazer as Alterações no Estatuto Social da Instituição, conforme informou o Departamento Jurídico que assessora a **ACAEPA**. Em seguida, foi fraqueada a palavra aos Demais Participantes que após alguns questionamentos sobre a pauta encaminhada aos Associados, a mesma foi colocada em votação. A **ACAEPA – Associação Conquistense Para Atendimento Especializado à Pessoa Autista** é uma associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ(MF): 27.450.353/0001-40, com prazo de duração indeterminado, com Sede e Foro nesta Comarca de Vitória da Conquista – BA, na Rua B, Nº 176 - C - Loteamento Vila Oeste – Bairro Zabelê - CEP: 45.078-280, com registro junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista – BA, em 29/03/2017, registrada sob Nº 231/2012, do Livro Nº A-56, através da sua Assembleia Geral Extraordinária, neste ato, representada pela Presidência e demais Membros da Gestão Administrativa, resolvem de comum acordo, **ALTERAR E CONSOLIDAR SEU ESTATUTO SOCIAL**, mediante as disposições legais a seguir: **DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em Assembleia Geral Extraordinária foi realizada a Eleição da Nova Diretoria, cujo mandato continuará sendo por 04 (quatro) anos, entretanto, foi apresentada uma nova proposta para Administração da Instituição, onde os Cargos Eletivos serão formados apenas para a Presidência, Vice-Presidência e o Conselho Fiscal Titular e Suplente. Não Haverá mais a Diretoria Executiva e os Cargos da Secretaria Executiva, Secretaria Pedagógica e Tesouraria serão preenchidos por indicação da Presidência, mas com apreciação da Assembléia Geral. Foi inscrita uma Chapa Única para concorrer ao pleito. A Chapa Única foi formada pelas seguintes pessoas: Vitória Aparecida Sales de Araújo Rezende – **Presidência**, Vitória Celeste Costa Santos – **Vice-Presidência** – Joelma dos Santos Santana, Veridiana de Souza Matos Rocha e



**- ACAEPA -**  
**ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE PARA ATENDIMENTO**  
**ESPECIALIZADO À PESSOA AUTISTA**  
CNPJ(MF): 27.450.353/0001-40  
FUNDAÇÃO: 29/03/2017



Daniele Souza Freitas compõem o **Conselho Fiscal Titular** – Marcelina Petinga Almeida, Gessei França Oliveira e Márcia Lânica da Silva Nepolucena, compõem o **Conselho Fiscal Suplente** – Raira Samela Sena Oliveira - **Secretária Executiva** – Alcione Silveira de Andrade Cahayba – **Secretária Pedagógica** e Iara Pereira Santos - **Tesoureira**. Sendo eleita por Unanimidade. Todos os eleitos e empossados compõem a **Diretoria Administrativa Para Gestão 2017/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A **ACAEPA** terá por finalidades e objetivos: **I)** Promoção da Defesa de Direitos Sociais da Pessoa Autista, visando informar e difundir a condição sócio-educativa e tornando possível a sua inclusão social no mais amplo sentido, primando pelo Princípio da Dignidade da Pessoa Humana; **II)** Promoção da Assistência Social voltada para os Direitos Constitucionais da Pessoa Autista, como ser integrante da Sociedade, bem como, averiguar a existência de Políticas Públicas que amparem socialmente estes cidadãos; **III)** Promoção da Cultura e do Lazer envolvendo as Pessoas Autistas para que as mesmas possam desenvolver suas habilidades e tenham oportunidade de apresentar os trabalhos desenvolvidos; **IV)** Promoção Gratuita da Educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações associativas; **V)** Promoção Gratuita da Saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações associativas, firmando parcerias públicas para que o acesso ao acompanhamento da saúde da Pessoa Autista seja assegurado e que o Poder Público possa, em contra partida, oferecer os serviços básicos de atendimento, nas Especialidades: Médicas, Odontológicas, Fisioterápicas, Fonoaudiólogas, Terapia Ocupacional e Psicologia; **VI)** Promoção Gratuita da Saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações associativas, firmando parcerias privadas para que o acesso ao acompanhamento da saúde da Pessoa Autista seja assegurado e que a Iniciativa Privada possa, em contra partida, oferecer os serviços básicos de atendimento, nas Especialidades: Médicas, Odontológicas, Fisioterápicas, Fonoaudiólogas, Terapia Ocupacional e Psicologia; **VII)** Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; **VIII)** Promoção do Voluntariado; **IX)** Promoção da Integração da Pessoa Autista junto ao Currículo Escolar da Rede Pública de Ensino Federal, Estadual e Municipal, com profissionais habilitados e capacitados para trabalhar com esse público, bem como, Interação com as práticas desenvolvidas nessas Instituições de Esporte, Lazer e Recreação; **X)** Promoção da Criação de Espaços com Recurso Multifuncionais especializados, para atendimento da Pessoa Autista em turno oposto da frequência às Instituições de Ensino, com trabalhos de Psicopedagogia, viabilizando assim o aprendizado; **XI)** Fomentar Ações para Incluir a Pessoa Autista na Sociedade, através de um trabalho de informação, divulgação e conscientização da condição desse público; **XII)** Promoção da Inclusão da Pessoa Autista no Mercado de Trabalho; **XIII)** Promover a Criação de Centros de Trabalho para as Pessoas Autistas que

*Handwritten signature*



não puderem ter acesso a outra forma de profissionalização e que não puderem ser integradas ao Mercado de Trabalho Convencional; **XIV)** Buscar Apoio junto aos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal para atender às demandas e necessidades das Pessoas Autistas; **XV)** Promover a Criação de Núcleos de Estudo e Pesquisa acerca da Temática Autista; **XVI)** Promover a Criação de Núcleos para Diagnóstico, Orientação e Apoio às Famílias que venham participar da Associação, por terem membros Autistas no seio familiar; **XVII)** Promoção de Ações Sociais para Diagnóstico, Orientação e Apoio visando Sociedade como um todo, afim de que a Temática Autismo seja conhecida e acessível a população; **XVIII)** Buscar Apoio para que sejam realizados Cursos de Capacitação em Educação Especializada para se aprender a lidar com a Pessoa Autista, promovendo, assim, sua interação com o meio em que vive e com as pessoas que a cercam, viabilizando o Processo de Inclusão Social; **XIX)** Articular Ações que visem o Fornecimento de Medicamentos Necessários ao Uso Contínuo da Pessoa Autista; **XX)** Buscar a Promoção da Capacitação Profissional para Trabalhar com as Metodologias **TEACCH - Tratamento e Educação para Autistas e Crianças com Déficits Relacionados com a Comunicação e ABA – Análise de Comportamento Aplicada**, com o objetivo de Promover o ensino/aprendizado; **XXI)** Promover a Consciência do Empoderamento da Temática Autista, que é a ação social coletiva de participar de debates que visam potencializar a conscientização civil sobre os direitos sociais e civis das Pessoas Autistas, possibilitando a aquisição da emancipação individual e também da consciência coletiva necessária para a superação da dependência social e dominação política; **XXII)** Promoção da Ética, da Paz, da Cidadania, dos Direitos Humanos, da Democracia e de outros Valores Universais. **XXIII)** A Pesquisa e a Promoção da Saúde, viabilizando uma melhoria na qualidade e atendimento por parte do Serviço Público de Saúde, garantindo assim melhor controle de informações para assegurar um melhor planejamento; **XXIV)** Atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares Não Especificadas Anteriormente, inscrita no CNAE 87.30-1/99; **XXV)** A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente pela redação dada pela Lei Nº 12.435/2011: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; **XXVI)** A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**XXVII)** A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. **XXVIII)** Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais; **XXIX)** Divulgar e lutar para tornar eficaz a **Lei Nº 12.754/2012** na sua integralidade, que: **Instituiu a Política de Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.** **CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Estatuto Social poderá ser reformável, culminando sempre com o Registro da sua Alteração Estatutária, conforme previsão legal do Artigo 46, Inciso IV, do CCB/2002 – Código Civil Brasileiro de 2002. **CLÁUSULA QUARTA** – A **ACAEPA** enquanto Associação Civil é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social. **CLÁUSULA QUINTA** – A **ACAEPA** no desenvolvimento das suas atividades não remunera os Membros da sua Gestão Administrativa e nem os Membros do Conselho Fiscal, não distribui entre seus Associados, Conselheiros, Diretores, Empregados ou Doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais. **CLÁUSULA SEXTA** – A **ACAEPA** poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações depois de examinados e aprovados pelo Conselho Fiscal, bem como, firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas e pessoas físicas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência. **CLÁUSULA SÉTIMA** – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições Estatutárias. **Parágrafo Único** – A **ACAEPA** poderá receber doações para serem aplicadas diretamente em todos os serviços por ela prestados, conforme suas finalidades sociais. **CLÁUSULA OITAVA** – O patrimônio da entidade, ou seja, material permanente, acervo técnico e bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos através de convênios, doações, projetos ou similares são bens permanentes da Associação e, portanto, inalienáveis, salvo mediante autorização expressa dada pela Assembléia Geral dos Associados. **CLÁUSULA NONA** – A Instituição poderá movimentar contas bancárias, emitir cheques, descontar, avalizar somente para os interesses sociais da mesma, caucionar duplicatas, promissórias, letras de câmbio ou quaisquer outros títulos de crédito, constituir procuradores, podendo sua